



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Decreto 408 / 2005

**“FIXA VALOR DA UNIDADE DE
REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.”**

ELÓI ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal (URM), em R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para o exercício de 2006.

Art. 2º - Todos os valores fixados em UFIR na legislação tributária ou não tributária do Município ficam convertidos em URM, conforme Lei Municipal nº 1.238/2001.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Portão (RS) , Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Dezembro de 2005.


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


ELÓI ANTÔNIO BESSON
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 25 e Publicada
no dia 17/12/2005 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.